



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000460

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano 5

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 036/2019

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 036/2019, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa JGS CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **JGS CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI**, sediada à Avenida Joel Modesto, Edif. Profissional Center, nº 100, Sala 102, Bairro Centro, Município Morro do Chapéu, Estado da Bahia, CEP 44.850-000, inscrita no CNPJ nº 22.788.957/0001-87, representada por **JANDIMÁRIO GOIS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada à Rua Procurador Nelson Castro, nº 740, Edifício China, aptº 01, bairro Eixo 1 - Trobogy, Salvador – Estado da Bahia, CEP 41.745-027, portadora da carteira de identidade nº 0977507351 - SSP/BA., CPF nº 023.109.735-21, têm entre si contratado, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato nº 036/2019, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do contrato original nº 036/2019 por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2020 a 31 dezembro de 2020, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTOS.

Pela execução do serviço previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, o Contratante pagará a Contratada o preço de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais em parcelas mensais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000460

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de outubro de 2020

Ano 5

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 30 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
CONTRATANTE
Presidente

JGS CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37